

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA, SEXTA E SÉTIMA SÉRIES DA 20ª (VIGÉSIMA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE EMISSÃO DA



TRAVERSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.

no valor total de

R\$ 4.200.000.000,00

(quatro bilhões e duzentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRPCHSDBS1L6

Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRPCHSDBS1M4

Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRPCHSDBS1N2

Código ISIN das Debêntures da Quarta Série: BRPCHSDBS1O0

Código ISIN das Debêntures da Quinta Série: BRPCHSDBS1P7

Código ISIN das Debêntures da Sexta Série: BRPCHSDBS1Q5

Código ISIN das Debêntures da Sétima Série: BRPCHSDBS1R3

A OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE, DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE, DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE, DAS DEBÊNTURES QUARTA SÉRIE, DAS DEBÊNTURES QUINTA SÉRIE, DAS DEBÊNTURES DA SEXTA SÉRIE E DAS DEBÊNTURES DA SÉTIMA SÉRIE FOI REGISTRADA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025, SOB OS Nºs CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/180, CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/181, CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/182, CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/183, CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/184, CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/185, e CVM/SRE/AUT/OTS/PRI/2025/186, RESPECTIVAMENTE.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR (RATING) ATRIBUÍDA PELA MOODY'S ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUARTA, QUINTA E SEXTA SÉRIES DA EMISSÃO: "AAA.br (sf)""*

****Esta classificação foi realizada em 15 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.***

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora, na categoria "S2", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº 41, 13º andar, sala 02, Itaim Bibi, CEP 04533-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 38.042.694/0001-00 ("Emissora"), vem a público, nos termos deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), em observância ao artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição da primeira, segunda, terceira, quarta, quinta, sexta e sétima séries da 20ª (vigésima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Emissora, sendo (i) 595.000.000 (quinhentos e noventa e cinco milhões) debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"), (ii) 595.000.000 (quinhentos e noventa e cinco milhões) debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), (iii) 595.000.000 (quinhentos e noventa e cinco milhões) debêntures da terceira série ("Debêntures da Terceira Série"), (iv) 595.000.000 (quinhentos e noventa e cinco milhões) debêntures da quarta série ("Debêntures da Quarta Série"), (v) 595.000.000 (quinhentos e noventa e cinco milhões) debêntures da quinta série ("Debêntures da Quinta Série"), (vi) 595.000.000 (quinhentos e noventa e cinco milhões) debêntures da sexta série ("Debêntures da Sexta Série"), e (vii) 630.000.000 (seiscentos e trinta milhões) debêntures da sétima série ("Debêntures da Sétima Série") e, em conjunto com as Debêntures da Primeira Série, as Debêntures da Segunda Série, as Debêntures da Terceira Série, as Debêntures da Quarta Série, as Debêntures da Quinta Série e as Debêntures da Sexta Série, "Debêntures"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 30 de abril de 2025, o montante total de R\$ 4.200.000.000,00 (quatro bilhões e duzentos milhões de reais), com intermediação da **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 ("Coordenador Líder"), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie*

Quirografária, em 7 (Sete) Séries, com Instituição de Patrimônio Separado, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.”, celebrado em 04 de setembro de 2025, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1.101 e 1.102 (parte), bloco A, torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures (“Escritura de Emissão”).

As Debêntures são objeto de distribuição pública em regime de melhores esforços de colocação para a totalidade das Debêntures, nos termos do “*Instrumento Particular de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, em Regime de Melhores Esforços de Colocação, em 7 (Sete) Séries, da 20ª (Vigésima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, de Emissão da Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.*”, celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é realizada sob o rito de registro automático, não estando sujeita à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou da CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160, bem como das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição (i) de títulos de securitização emitidos por companhias securitizadoras registradas na CVM; e (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

3. CRONOGRAMA DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma abaixo:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	23/09/2025
2	Data da Primeira Integralização das Debêntures	24/09/2025
3	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta dias) após a

		divulgação do Anúncio de Início
--	--	---------------------------------

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 23 de setembro de 2025.



Coordinador Líder

